



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Março de 2009

Nº 1692

## ATOS DO EXECUTIVO

**LEI Nº 494/09**

DATA: 26/02/09

**SÚMULA:** Dá nova redação a alínea "a" do artigo 2º, da Lei nº 302/95, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** A alínea "a" do artigo 2º, da Lei nº 302/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ....."

a) Estar registrados em nome da Instituição Religiosa ou locado mediante contrato direto, de plena eficácia e vigência."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 495/09**

DATA: 26/02/09

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias — Provias.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento auto-

rizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias — Provias, nos termos das Resoluções n.º 3.365, de 26.04.2006, n.º 3.372, de 16.06.2006, e n.º 3.560, de 14.04.2008, do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único** - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2569/09**

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a servidora **JULLY GABRIELA RETZLAF DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 035.754.429-32 e RG nº 7.266.863-4 SSP/PR, do cargo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2570/09**

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a servidora **GISELE ALVES SANTANA**, portadora do CPF nº 039.089.329-39 e RG nº 7.638.051-1 SSP/PR, do cargo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2572/09**

**SÚMULA:** Exonera o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2009, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 444.825.669-34 e RG nº 8.036.118 SSP/PR do cargo de **Encarregado de Setor**, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2571/09**

**SÚMULA:** Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 273/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** composto pelas seguintes pessoas:

Membro:

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI Executivo

Suplente:

MARTA ANSELMO ALVES SINHORINI- Executivo

Membro:

HELVÉCIO ALVES BADARÓ Poder Legislativo

Suplente:

RICARDO LEITE RIBEIRO Poder Legislativo

Membro:

KARINA APOLINÁRIO Professora Municipal

Suplente:

ROSIMARA APARECIDA DE MORAES Professora Municipal

Membro:

ARIANE ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA Professora Municipal

Suplente:

SIMONE AGNOLETTI ALCOVA Professora Municipal

Membro:

VALDECIR LEANDRO TAMBURUSI APM

Suplente:

JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO APM

Membro:

LUIZ EDUARDO HIDALGO APM

Suplente:

ROSANA DOLNISCKI NIETTO APM

Membro:

ROSERVERLE LANDGRAF FERNANDES Sociedade Civil

Suplente:

VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA AZZOLINI Sociedade Civil

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2573/09**

**SÚMULA:** Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de MARÇO de 2009, o tempo de serviço exigido por lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

**ANEXO AO DECRETO Nº 2573/09**

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE MARÇO / 2009

Nome Grupo Nível Estágio

ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA	GMA	D	005
ÂNGELA MARIA GALLI HIDALGO	GMA	D	004
ANNA MARIA ZANONI DOTTI	GMA	D	005
ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA	GMA	D	04
CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI	GMA	D	004
DRENICE RAQUEL DYN CZUKI NAVARRO	GMA	D	04
EDINADA SILVA LOPES GMA	D	005	
EDINÉIA GOMES MUNIZ GMA	D	003	
ELAINE APARECIDA LUCIANETTE	GMA	D	004
ELAINE TEIXEIRA PARAÍSO	GMA	D	003
ELEUTÉRIO ARANTES DE ARRUDA	GME	M	005
INDAYBAMONTEIRO S. DE ANDRADE	GMA	D	009
JOYCE MARGARETH CASTILHO SINDICI	GMA	D	005
JÚLIA ELENA DE OLIVEIRA	GMA	D	005
JUREMA POMBAL DE OLIVEIRA ALINO	GMA	D	005
KELEN CRISTINA LEÃO DA SILVA	GMA	D	005
MARCIA REGINA DE SOUZA	GMA	D	003
MARIA CRISTINA DE SOUZA VELOSO DA SILVA	GME	M	005
MARIA GONÇALA PEREIRA DA SILVA	GAO	A	010
MARIALIDIA FUNARI PIMENTA	GMA	D	005
MARIA PAULA MORAES	GMA	D	010
MARIMILIA DOS SANTOS	GME	M	005
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES	GME	E	004
NEUZA FRANCISCO DA SILVA CARDOSO	GMA	D	005
NILCE CRISTINA BAZAN BLANCO	GMA	D	014
NILZETE RAMOS DA CUNHA LADEIRA	GAO	A	009
REGINA CÉLIA PONTES CACCIOLARI	GMA	D	005
REGINA FLORO DA SILVA	GMA	D	005
RENATABOTTARELLI RODRIGUES	GMA	D	005
ROSA DARIA TRAMONTIM DE OLIVEIRA	GME	E	011
ROSA SHIZUE ABE CONTARDI	GMA	D	009
ROSANGELA BERMEJO BOLOGNESI	GMA	D	010
ROSÂNGELA UZAI CONCEIÇÃO	GMA	D	005
ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI	GMAD		003

ROSIMARA APARECIDA DE MORAES	GMA	D	003
RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	GMA	D	003
SANDRA ELOIZA RAYMUNDO DA SILVA	GMA	D	005
SANDRAMARIA PUERTA	GAO	A	009
SANDRA RODRIGUES LEITE	GMA	D	003
SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	GMA	D	009
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA PRÍNCIPE	GMA	D	005
TEREZAPIMENTA DE PÁDUA	GMA	C	009
VERONICE SALVADOR	GMA	D	006

**PORTARIA Nº 1117/09****SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme fatos narrados em B.O., em anexo, envolvendo o Sr. **AMARILDO VIEIRA DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, lotado na Garagem Municipal, exercendo a função de Operador de Veículos Leves e Pesados, por ter se envolvido em acidente de trânsito causando danos a terceiros.**Art. 2º** - Designar como autoridade processante a Comissão Permanente de Processo Disciplinar constituída pela portaria nº 961/08.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche

Prefeito

p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município**PEDIDO DE AUMENTO DE TARIFA- TRANSPORTE COLETIVO**

## 1- INSUMOS BÁSICOS

Litro de combustível.....	R\$ 2,02
Lubrificantes.....	R\$ 1570,1
Pneu Novo.....	R\$ 1300,0
Recapagem.....	R\$ 320,00
Camara de ar.....	R\$ 71,59
Protetor.....	R\$ 26,00
Chassi Novo.....	R\$ 142000,00
Carroceria Nova.....	R\$ 105000,00
Salário Motorista.....	R\$ 1004,00
Salário Cobrador.....	R\$ 603,00
Salário Fiscal/Despachante.....	R\$ 800,00
Benefício Mensal Total.....	R\$ 0,00
Remuneração Mensal Diretoria.....	R\$ 6000,00
Despesa Anual c/ Seguro de Rep. Civil.....	R\$ 1126,00
Despesa Anual c/ Seguro Obrigatório (por Veículo).....	R\$ 474,97

Despesas Anual c/ IPVA (Total).....R\$ 4800,00	Protetor.....R\$ 312,00
<b>2- CUSTO DO VEÍCULO</b>	Custo Total de Rodagem.....R\$ 15691,08
Considera-se neste trabalho os veículos da categoria livre.	Custo da Rodagem por quilometro.....R\$ 170,55
Veículos até 200 HP – Convencional / Alongado/ Monobloco	<b>4.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>
Preço do veículo leve .....R\$ 247.000,00	Custo de peças e acessórios por quilometro..... R\$ 0,37
Preço do veículo novo menos rodagem.....R\$ 238.614,46	<b>4.5- CUSTO VARIÁVEL TOTAL</b>
<b>3- DADOS OPERACIONAIS</b>	Custo variável total.....R\$ 171,82
3.1- Cálculo do número equivalente de passageiros	<b>5- CUSTOS FIXOS</b>
Passageiros transportados com desconto..... 5.120	<b>5.1- CUSTO DE CAPITAL</b>
Passageiros transportados s/ desconto..... 55.880	<b>5.1.1- DEPRECIAÇÃO</b>
Total de passageiros transportados..... 61.000	<b>5.1.1.1- DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO</b>
Número Equivalente de Passageiros Transportados: .....58.440	0 a 1 Ano.....0,0000
<b>3.2- Frota</b>	1 a 2 anos.....0,1714
0 a 1 Ano.....0	2 a 3 anos.....0,0000
1 a 2 anos.....1	3 a 4 anos.....0,0000
2 a 3 anos.....0	4 a 5 anos.....0,0000
3 a 4 anos.....0	5 a 6 anos.....0,0000
4 a 5 anos.....0	6 a 7 anos.....0,0000
5 a 6 anos.....0	>7 anos.....0,548
6 a 7 anos.....0	.....0,0000
>7 anos.....8	.....0,0000
.....0	Coefficiente de Depreciação Anual da Frota..... 0,7194
.....0	Depreciação Anual da Frota de Veículos Leves.....R\$ 171.659,24
<b>3.3- QUILOMETRAGEM PERCORRIDA</b>	Depreciação Anual do Veículo Leve.....R\$19.073,24
Quilometragem Produtiva (últimos 12 meses)..... 47.000 Km/mês	Depreciação Mensal do veículo Leve.....R\$ 1.589,43
Quilometragem Improdutiva.....1.900 Km/mês	<b>5.1.1.2- DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>
Quilometragem Percorrida.....48.900 KM/mês	Depreciação de máquinas, inst. E equipamentos.....R\$ 24,70
<b>3.4- PERCURSO MÉDIO MENSAL</b>	<b>5.1.1.3- DEPRECIAÇÃO TOTAL</b>
PMM.....5,433 Km/veic x mês	Depreciação Total.....R\$ 1.614,13
<b>3.5- ÍNDICE DE PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR QUILOMETRO (IPKe)</b>	<b>5.1.2- REMUNERAÇÃO</b>
IPKe.....1,022 pass/Km	<b>5.1.2.1- REMUNERAÇÃO DO VEÍCULO</b>
<b>4- CUSTOS VARIÁVEIS</b>	0 a 1 Ano.....0,0000
<b>4.1- COMBUSTÍVEL</b>	1 a 2 anos.....0,0960
Custo do combustível por quilometro..... 0,76 R\$/Km	2 a 3 anos.....0,0000
<b>4.2- LUBRIFICANTES</b>	3 a 4 anos.....0,0000
Custo de lubrificantes por quilometro ..... 0,12 R\$/Km	4 a 5 anos.....0,0000
<b>4.3- RODAGEM</b>	5 a 6 anos.....0,0000
Pneu.....R\$ 7.800,00	6 a 7 anos.....0,0000
Recapagem.....R\$ 6,720,00	>7 anos.....0,1920
Camara de ar.....R\$859,08	.....0,0000

.....	0,0000
Coefficiente de Remuneração Anual da frota.....	0,2880
Remuneração Anual da Frota de Veículo Leve.....	R\$ 68720,96
Remuneração Anual do Veículo leve.....	R\$ 7.635,66
Remuneração Mensal do veículo Leve.....	R\$ 636,30
5.1.1.2- REMUNERAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
Remuneração de máquinas, inst. E equipamentos.....	R\$ 95,44
5.1.2.3- REMUNERAÇÃO MENSAL DP ALMOXARIFADO	
Remuneração do almoxarifado.....	R\$ 71,58
5.1.2.4- REMUNERAÇÃO TOTAL	
Remuneração Total.....	R\$ 167,03
5.1.3- CUSTO TOTAL DE CAPITAL	
Custo Total de Capital.....	R\$ 1.781,16
5.2- DESPESAS COM PESSOAL	
Despesa mensal com pessoal de operação.....	R\$ 6.999,33
Despesa com pessoal de manutenção.....	R\$ 944,91
Despesa com pessoal administrativo.....	R\$ 734,93
Benefícios.....	R\$ 0,00
Remuneração da Diretoria.....	R\$ 666,66
Total das despesas com pessoal.....	R\$ 9.345,84
5.3- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Despesas Gerais.....	R\$ 617,50
Seguro de Responsabilidade Civil.....	R\$ 10,42
Seguro Obrigatório.....	R\$ 39,58
IPVA.....	R\$ 44,44
Total das despesas administrativas.....	R\$ 711,95
5.4- CUSTO FIXO TOTAL	
Custo de Capital e Administrativo.....	R\$ 22.438,06
Custo de Pessoal.....	R\$ 84.112,61
Custo Fixo Total.....	R\$ 106550,68
Custo Fixo Total por Quilometro.....	R\$ 2,17895
I.P.Ke.....	R\$ 1,02229
Custo Total p/ Km.....	R\$ 2,25907
Incidência do ISSQN.....	R\$ 2,3268
Incidência do PIS.....	R\$ 2,3652
Incidência do CONFINS.....	R\$ 2,5450
Incidência da Contribuição Social.....	R\$ 2,5679
TARIFA.....	R\$ 2,56

DORIVAL BORTOTO  
Viação Procopense

**Processo de Inexigibilidade nº 03/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - 04.862.831/0001-23, o valor de R\$1.363,28 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N º 023/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 680/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

**PREÇO:** O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 1.971,00 (Um mil, novecentos e setenta e um reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso 1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

**DATA:** 27/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
RAFAEL CHIGUEO KIMURA  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N º 022/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 679/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MIRNA LUCIA FRANCA CALDEIRA ME

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

**PREÇO:** O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso

1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

**DATA:** 27/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
MIRNA LUCIA FRANCA CALDEIRA  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 023/2009 – ID. DO CONTRATO N.º 680/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -ME

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

**PREÇO:** O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso 1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

**DATA:** 27/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
JOSÉ MASSARO MATUSMOTO  
Representante Legal

**ERRATA**

O Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Locação nº 025/2007 – ID. 242 - Processo Licitatório nº 041/2007, Dispensa de Licitação nº 011/2007, publicado no Boletim Oficial nº 1684 de 08/01/2009, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 25, firmado pelas partes em 09/02/2007, fica prorrogado até 16/02/2009 a contar de 01/01/09, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 1.533,34 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo este seu valor global.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 25, firmado pelas partes em 09/02/2007, fica prorrogado até 07/02/2009 a contar de 01/01/09, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 1.234,00 (Um mil, duzentos e trinta e quatro centavos), sendo este seu valor global.

Cornélio Procópio, 03 de março de 2009.

Luis Enrique Bruno Servilha  
Diretor Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 217/2007 - ID. CONTRATO Nº 434/2007**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**JOSÉ CARLOS BAZAN**

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 06/08/2007, cujo objeto é a locação do restante do galpão, para o Departamento de Ação Social guardar os materiais do FIA e as Cestas Básicas. Situado na Rua Piauí s/n - centro, nos fundos do departamento, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 6 (seis) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

**DATA:** 27/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 173/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2007**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**JOSÉ CARLOS BAZAN**  
Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2007 - ID. CONTRATO Nº 242/2007**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**JOSÉ CARLOS BAZAN**

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 09/02/2007, cujo objeto é a locação de imóvel, para uso do Departamento de Ação Social. Situado na Av. Minas Gerais nº 599 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 6 (seis) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

**DATA:** 27/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 041/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2007**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**JOSÉ CARLOS BAZAN**  
Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2007 - ID. CONTRATO Nº 336/2007**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JOSÉ CARLOS BAZAN

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 11/04/2007, cujo objeto é a locação de parte do galpão, para o Departamento de Ação Social guardar os materiais do FIA e as Cestas Básicas. Situado na Av. Minas Gerais nº 599 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 9 (nove) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

rescindido.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS BAZAN  
Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2008 - ID. CONTRATO Nº 611/2008**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TATYANE RIBEIRO RODRIGUES

Fica rescindido, a partir de 03/03/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 16/06/2008, cujo objeto é a contratação de assistente social para prestação de serviços no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

DATA: 03/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2008

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
TATYANE RIBEIRO RODRIGUES  
Representante Legal

**Processo de Dispensa nº 039/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, a locação do imóvel UEPS – Av. Nossa Senhora do Rocio, para o Abrigo da Infância e Juventude de Cornélio Procópio, por 10 meses. Valor mensal R\$2.790,00 e global R\$27.900,00. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso X.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 40/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA - 04.207.648/0001-94, o valor de R\$2.424,54 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para assinatura das revistas: PROJETOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL / 1º AO 5º ANO e PROJETOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 041/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa AD - COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA. - 03.724.031/0001-83, para aquisição de persianas, o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 042/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: GP1 MOTOS LTDA - 09.378.602/0001-51, o valor de R\$825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 043/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA, CNPJ. 81.116.626/0001-60, o valor de R\$13.680,30 (treze mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XII.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**PREGÃO Nº 026/2009-PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de hora máquina.

CREDCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h55m as 14h59m do dia 18 de março de 2009.

ABERTURADAS PROPOSTAS: À partir das 15h00m do dia 18 de março de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a

partir de 06 de março de 2009.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 03 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**TERMO SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/09**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM PERCURSOS RURAIS E URBANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 86.935.020/0001-70, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, n.º 301, Centro, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.103.928-2 – SSP/PR, CPF/MF sob o n.º 521.746.549-20, vem por meio desta **SUSPENDER o PROCESSO nº 018/09**, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/09**, o qual tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar em percursos rurais e urbano, a medida se faz necessária tendo em vista, determinação judicial por meio de concessão liminar para suspender o referido processo, prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 179/2009.

Cornélio Procópio. 02 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 556/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
EXITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E  
TRIBUTÁRIA S/S LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em promover concursos públicos para provimento de diversos cargos efetivos, elaboração de emprego público e teste seletivo na área da saúde, para preenchimento de cargos de projetos existentes no Município.  
**PREÇO:** Para a realização do Concurso Público, objeto desta proposta, será cobrado a taxa de inscrição nos valores de R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme o código do cargo a ser preenchido.

**PRAZO:** A vigência da presente contratação será até 31/12/2009, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário  
**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 078/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
ANTONIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA  
Proprietário

**Processo de Dispensa nº 044/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor das empresas VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA, CNPJ. 06.163.775/0001-64 no valor de R\$152.949,86 (cento e cinquenta e

dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES - 09.292.390/0001-95 no valor de R\$28.967,40 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para transporte escolar em percursos rurais e urbanos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

